



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Aditamento**

**PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 249.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, a incluir num novo Artigo 210.º-A da Proposta de Lei.

«Artigo 210.º-A

**Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário**

O artigo 249.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 249.º

(...)

- 1- (...).
- 2- (...).
- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- (...).
- 6- (...).
- 7- (...).

8- O anúncio referido no n.º 1 ou um resumo dos seus elementos mais importantes, deve ser também divulgado no sítio da Internet do jornal de expansão nacional e do jornal regional ou local mais lidos na região.

As Deputadas e os Deputados,